



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO Nº 89, DE 2026

### PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2026 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre o sistema viário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o sistema viário do Município de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei nº 2.367, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 12** - ...

...

§ 5º - Em áreas definidas como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, as vias locais, desde que não sejam prolongamento de vias preexistentes, observarão os parâmetros estabelecidos na Lei da Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS.

§ 6º - As calçadas das vias locais em ZEIS atenderão integralmente a NBR 9050 da ABNT, com faixa livre de circulação de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros), contínua e desobstruída, e faixa de serviço destinada a arborização e mobiliário urbano.

...”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal